



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 096/2023 PE

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 096/2023 PE celebrado entre o Município de Morpará e a empresa, **AUTO PEÇAS PASSOS**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **AUTO PEÇAS PASSOS**, pessoa jurídica direito privado, CNPJ: 24.784.361/0001-34, estabelecida na BR 242, KM 468, 316, Ibotirama-BA, neste ato representada pelo Sr. **Claudecy Dos Passos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 04.905.552-68 SSP/BA e CPF/MF: 499.684.595-34, conforme Contrato Social Registrado no dia 10/08/2018, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 096/2023 PE de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 096/2023 PE, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais, junto as diversas Secretarias do Município de Morpará-Ba, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com as especificações abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS LOTES | VALOR ESTIMADO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR COM DESCONTO |
|----------------------------------|--|----------------|------------------------|-----------------------|
| 3 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA RENAULT MOTORES - VEÍCULOS LEVES | R\$ 60.000,00 | 30% | R\$ 42.000,00 |
| 6 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES | R\$ 45.000,00 | 40% | R\$ 27.000,00 |
| 7 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA FIAT - VEÍCULOS LEVES | R\$ 30.000,00 | 17% | R\$ 24.900,00 |
| 8 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES | R\$ 30.000,00 | 14% | R\$ 25.800,00 |
| 9 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA FORD - VEÍCULOS LEVES | R\$ 60.000,00 | 16% | R\$ 50.400,00 |
| 10 | PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA LINHA MERCEDES - VEÍCULOS LEVES | R\$ 60.000,00 | 35% | R\$ 39.000,00 |
| VALOR TOTAL SEM DESCONTO: | | | | R\$ 285.000,00 |
| VALOR TOTAL COM DESCONTO: | | | | R\$ 209.100,00 |

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 096/2023 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de junho de 2024 a 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº. 041/2023, vinculado à Ata – SRP nº 005-2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 007/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 096/2023 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 10 de maio de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Contratante

AUTO PEÇAS PASSOS

CNPJ: 24.784.361/0001-34

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: